



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2018/CGPOL/DPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 12 de janeiro de 2018.

Ao Senhores REPRESENTANTES LEGAIS DAS MANTENEDORAS DE IES.

Assunto: **FIES – Emissão do Termo de Participação com a proposta de oferta de vagas para o processo seletivo do primeiro semestre de 2018.**

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.001128/2018-23.

Senhor Representante Legal de Mantenedora de IES,

1. Informamos que foi publicada no Diário Oficial da União, de 29 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 25, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018.
2. De acordo com a referida Portaria, as mantenedoras de Instituições de Educação Superior interessadas em participar do processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018 deverão assinar Termo de Participação, no qual constará proposta de oferta de vagas.
3. O Termo de Participação deverá ser assinado no **período de 3 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de janeiro de 2018**, exclusivamente pelas mantenedoras que possuam Termo de Adesão ou aditivo ao Fies sem limitação do valor financeiro destinado à concessão de financiamento aos estudantes e, **cumulativamente**, que possua Aditamento de Adesão ao Novo Fies e ao FG-Fies.
4. Ressaltamos que as mantenedoras que desejarem emitir Termo de Adesão ou aditivo ao Fies sem limitação do valor financeiro deverão acessar o SisFies, por meio do endereço eletrônico <http://sisfies.mec.gov.br/>.
5. As mantenedoras que possuir Adesão ao Fies ativa, caso tenha interesse em participar do processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018, deverá, **primeiramente**, assinar o Termo de Aditamento ao novo Fies e ao FG-Fies, disponível no Submenu "Aditamento adesão FIES" do menu "Mantenedora"(conforme imagem abaixo) do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) no endereço eletrônico <http://sisfies.mec.gov.br/> e seguir as instruções disponíveis no sistema.



6. A assinatura do Termo de Participação deverá ser realizada por meio do Sistema Informatizado do Fies – SisFies, no módulo Oferta de Vagas, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/> ou <http://fiesgestao.mec.gov.br/>.

7. O acesso ao módulo Oferta de Vagas e a assinatura do Termo de Participação deverão ser efetuados mediante utilização do certificado digital de pessoa jurídica da mantenedora, tipo A1 ou A3, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

8. No Termo de Participação, a mantenedora deverá obrigatoriamente preencher, para cada curso, turno e local de oferta, as seguintes informações:

I – os valores das semestralidades escolares de cada um dos períodos/semestres que compõem o curso, considerando a grade cheia, indicando:

a) o valor bruto fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999; e

b) o valor fixado, observados todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária e nos termos do regulamento do CG-Fies, conforme previsto na Resolução nº 3, de 13 de dezembro de 2017;

II – a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso financiado na modalidade do Fies para todo o período do curso, nos termos do aprovado pelo CG-Fies, conforme previsto na Resolução nº 11, de 13 de dezembro de 2017;

III – realização de processo seletivo próprio para formação de turma em período inicial do curso;

IV – proposta do número de vagas a serem ofertadas por meio do processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2018; e

V – a oferta das vagas de que trata o inciso IV e também a modalidade do P-Fies, nos termos dos arts. 15-D a 15-M da Lei nº 10.260, de 2001.

9. Esclarecemos que a proposta do número de vagas a serem ofertadas deverá considerar o número de vagas anuais, autorizadas e distribuídas por curso e turno, conforme Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação – Cadastro e-MEC, respeitados os seguintes percentuais de acordo com o conceito do curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes:

I - até 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para cursos com conceito 5 (cinco);

II - até 40% (quarenta por cento) do número de vagas para cursos com conceito 4 (quatro);

III - até 30% (trinta por cento) do número de vagas para cursos com conceito 3 (três); e

IV - até 25% (vinte e cinco por cento) do número de vagas para cursos cujos atos regulatórios mais recentes sejam "Autorização".

10. Salientamos que as mantenedoras poderão indicar colaboradores para preenchimento das informações que constarão no Termo de Participação, que poderá ser realizado individualmente por curso e turno ou mediante lote, por meio de carregamento de arquivo.

11. Conforme disposto no art. 13 da Portaria Normativa nº 25, de 2017, as mantenedoras que assinarem o Termo de Participação com proposta de oferta de vagas para o primeiro semestre de 2018 deverão:

I - garantir a disponibilidade das vagas ofertadas nos termos do inciso IV do caput do art. 5º desta Portaria para fins de matrícula dos candidatos pré-selecionados no referido processo seletivo, inclusive de novos ingressantes;

II – abster-se de condicionar a matrícula do candidato pré-selecionado no processo seletivo do Fies e do P-Fies a sua participação e aprovação em processo seletivo próprio da IES, nos termos do caput do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001;

III – abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Fies e do P-Fies;

IV – disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao processo seletivo do Fies e do P-Fies;

V – divulgar, em suas páginas eletrônicas na internet e mediante afixação em local de grande circulação de candidatos, a relação de vagas selecionadas pela SESu/MEC para cada curso e turno de cada local de oferta, o inteiro teor desta Portaria e do Edital SESu referente ao primeiro semestre de 2018;

VI – manter os membros da CPSA disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos de validação das inscrições dos candidatos pré-selecionados pelo FiesSeleção; e

VII – cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e do Termo de Participação, e as normas que dispõem sobre o Fies e o P-Fies.

12. As propostas do número de vagas apresentadas pelas mantenedoras nos Termos de Participação serão submetidas à aprovação da SESu/MEC, que selecionará, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 25, de 2017, as vagas a serem ofertadas no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018.

13. Esclarecemos que o módulo Oferta de Vagas foi atualizado com os dados constantes do Cadastro e-MEC. Assim, é importante que a mantenedora verifique a regularidade das informações de seus cursos no referido módulo e, caso seja necessário, providencie a correção junto ao Cadastro e-MEC.

14. Após a correção do Cadastro e-MEC, a mantenedora deverá solicitar, pelo sistema do FiesOferta em (<http://fiesoferta.mec.gov.br>), no menu principal, item "Atualizar dados do e-MEC", carga desses novos dados para o cadastro da mantenedora dentro do módulo Oferta de Vagas.

15. Para que todos os procedimentos referentes à emissão do Termo de Participação sejam realizados corretamente, solicitamos especial atenção na leitura da Portaria Normativa nº 25, de 2017, e dos manuais do módulo Oferta de Vagas, disponíveis no referido sistema (<http://fiesoferta.mec.gov.br>), no menu principal, item “Manual do Sistema”. Em anexo, são encaminhadas as orientações para acesso das mantenedoras e colaboradores ao sistema.

16. Cumprimentando-o(a) cordialmente, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários por meio do endereço eletrônico fiesoferta@mec.gov.br.

Atenciosamente,

Fernando Augusto Rodrigues Bueno - Diretor substituto
Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior – DPPES
Secretaria de Educação Superior – SESu
Ministério da Educação – MEC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Rodrigues Bueno, Servidor(a)**, em 12/01/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954818** e o código CRC **1B0D8FA9**.